

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para realização de serviços sob fumigação em bocas de lobo incluindo também as bisnagas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob fumigação em bocas de lobo tendo também bisnagas incluídas.

A contratação é necessária para controlar e combater a proliferação de insetos que se reproduzem nas tubulações.

Este serviço já vem sendo executado periodicamente visando controlar a proliferação dos insetos que causam transtornos e incômodos à população, vem como, causar doenças.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação da empresa para realização de serviços sob fumigação em bocas de lobos incluindo também as bisnagas, a finalidade de combater infestações contagiosas estando nas tubulações, assim o intuito é preservar a saúde populacional atual.

A finalidade da contratação da empresa para realização dos serviços de fumigação em bocas de lobos incluindo as bisnagas, no prazo de um (1) mês a contar do dia 18 de Janeiro 2024, quando os serviços tiverem sido realizados com êxito, o contrato se encerrará, caso necessite a contratação da mesma novamente, o processo se realizará outra vez. Os deveres para cumprimento serão elencados no contrato de

prestação de serviços, do qual será elaborado, após a conclusão do presente processo de Dispensa de Licitação.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento que a empresa especializada tenha os seguinte requisitos:

- **Empresa habilitada no controle de pragas urbanas.**
- **Contendo Tempo hábil de serviços dos empregados no ramo de controladores de pragas.**
- **Contendo tempo hábil de experiência e formação dos responsáveis técnicos.**
- **Cursos na área de trabalho, dos responsável técnicos.**
- **Presença do responsável técnico no dia da aplicação.**

Assim contendo todos os produtos de acordo para aplicação de fumigação e tendo todos os documentos regulares que precisam para dar seguimento ao contrato e incluindo o da FEPAM, a qual a autoriza aplicação sendo que o município estabelecido necessite para combater pragas contagiosas. Diante disso para cumprimento da demanda, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, tem conhecimento que a contratação para realização dos serviços de fumigação em boca de lobo incluindo as bisnagas corretas, tem capacidade de oferecer todos os requisitos estabelecido sob a empresa especializada. Bem como encaminha com o presente termo de referência toda a documentação para a habilitação da empresa contratada e uma declaração da contratante para realização dos serviços designado.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços de fumigação tem o intuito de dar o auxílio necessário e mais eficaz a controlar a proliferação dos insetos que causam transtornos e incômodos à população, vem como, causar doenças, assim será para preservar a saúde populacional.

Dessa forma será elaborado o contrato da prestação dos serviços de fumigação de boca de lobo, incluindo as bisnagas. Sob o período de um (1) mês, a contar do dia 18 de Janeiro de 2024 até 18 de Fevereiro de 2024, quando os serviços tiverem sido realizados com excito, o contrato se encerrará, caso necessite a contratação da mesma novamente, o processo se realizará outra vez.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisado alguns orçamentos de empresas especializadas para cumprimento da demanda, sendo elas a AGIL DESINSETIZADORA LTDA, CNPJ N°26.668.248/0001-19, a qual forneceu os valores para realização do serviço na quantidades de 600 bocas de lobo com o custo de trinta e dois (R\$ 32,00) reais cada, sendo um total de dezenove mil e duzentos (R\$ 19.200,00) reais sob fumigação, incluindo também as bisnagas designadas para combater as baratas, com a quantidades sob quarenta (40) unidades com o custo de oitenta (R\$ 80,00) reais cada, sendo um total é de três mil e duzentos (R\$ 3.200,00) reais sob bisnagas. A empresa PESSINI E LONGO DESINSETIZADORA LTDA ME, CNPJ N°14.567.581/0001-52, fornecendo os valores para realização do serviço na quantidades de 600 bocas de lobo com o custo de trinta (R\$ 30,00) reais cada, sendo um total de dezoito mil (R\$ 18.000,00) reais sob fumigação, incluindo também as bisnagas designadas para combater as baratas, com quantidades sob quarenta unidades com o custo de setenta (R\$ 70,00) reais cada, sendo um total de dois mil e oitocentos (R\$ 2.800,00) reais sob bisnagas. E a empresa BIO HIDRO SANANDUVA LTDA, CNPJ N°08.597.992/0001-98, sendo fornecido os valores para realização do serviço na quantidades de 600 bocas de lobo com o custo de vinte e cinco (R\$ 25,00) reais cada, sendo um total de quinze mil (R\$ 15.000,00) sob fumigação, incluindo também as bisnagas designadas para combater as baratas, com quantidades sob quarenta (40) unidades com o custo de cinquenta (R\$ 50,00) reais cada, sendo um total de dois mil (R\$ 2.000,00) reais sob bisnagas.

Com base nas avaliações dos orçamentos das empresas sobre o valor cobrado para realização do serviço de fumigação incluindo as bisnagas, foi optado pela empresa BIO HIDRO SANANDUVA LTDA, CNPJ N°08.597.992/0001-98, tendo o preço de acordo com o mercado atual e apresentando todos os documentos regulares incluindo o da FEPAM. Sendo assim, dado seguimento ao contrato o qual apresentará todos os requisitos estabelecidos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada para realização do serviço, nas quantidades de 600 bocas de lobo com o custo de vinte e cinco (R\$ 25,00) reais cada, sendo um total de quinze mil (R\$ 15.000,00) sob fumigação, incluindo também as bisnagas nas quantidades sob quarenta (40) unidades com o custo de cinquenta (R\$ 50,00) reais cada, sendo um total de dois mil (R\$ 2.000,00) reais sob bisnagas.

O valor total será de dezessete mil (R\$ 17.000,00) reais no final.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da empresa para realização de serviços sob fumigação em bocas de lobos incluindo também as bisnagas, para a finalidade de combater infestações contagiosas com o intuito de preservar o âmbito da saúde populacional.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Neste presente caso não se aplica para a demanda estabelecida.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará o servidor Rafael Nogueira Hanel, inscrito no CPF N°041.004.190-40, para fiscalização do contrato, nos termos do Artigo 92, da Lei Federal N° 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao presente caso estabelecido.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento e avaliações para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara/RS, 12 Janeiro de 2024.

Rafael Nogueira Hanel
Chefe de Departamento